



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

(Autoria do Vereador Edival Pereira Rosa)

Divaldo Aparecido dos Santos, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 23 de setembro de 2014, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O art. 129, Seção VI, do Método de Votação, do Regimento Interno da Câmara da Estância Turística de Salto, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129 – **Havendo Emendas ao Projeto, se processa em primeiro a discussão e a votação da mesma.**

Parágrafo Único - **Após a apreciação da Emenda, se processa a discussão e votação do Projeto, com a incorporação da Emenda, caso a mesma tenha sido aprovada.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

DIVALDO APARECIDO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 23 de setembro de 2014, e publicada na imprensa local.

ROSANGELA CANELARIA MANTOVANI MARTINS

SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO